

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo a requalificação da Escola EB 2,3 de Lordelo

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que programe, rapidamente, a requalificação da Escola EB 2,3 de Lordelo, no sentido de garantir as condições indispensáveis para uma escolaridade de qualidade.

Aprovada em 12 de julho de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)